

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EMPRESAS ETC.

### 1 TRAZER COPIA DO CNPJ.

[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

2- **TRAZER COPIA DO CONTRATO SOCIAL** Estar constituída como pessoa jurídica por qualquer forma da lei, tendo o transporte rodoviário de cargas como atividade econômica. (constar no CNPJ)

3- Ter sócios, diretores e responsáveis legais idôneos e com CPF ativo

**Comprovante da situação cadastral tirar comprovante no site da receita. (TODOS OS SÓCIOS)**

[www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/.../cpf/ConsultaPublicaExibir.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/.../cpf/ConsultaPublicaExibir.asp)

4- Contribuição Sindical:

- **EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - TRAZER COMPROVANTE DO SIMPLES**

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?Id=21>

- **EMPRESA NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL** – pode optar por pagar a guia da contribuição sindical de 2018, se pagar trazer cópia da guia paga. Disponível - Site [www.sitran.org.br](http://www.sitran.org.br) link **contribuição sindical =emite a guia.**

5- Ter Responsável Técnico idôneo e com CPF ativo – Para empresas já cadastradas fica o mesmo Responsável Técnico que está no sistema na ANTT,

**PARA OS NOVOS OU TROCAR SOMENTE COM CURSO ESPECÍFICO- SEST/SENAT . 49- 3319-6100.**

6- "Ser proprietário ou arrendatário de, no mínimo um veículo automotor de carga "categoria " aluguel", na forma regulamentada pelo CONTRAN.

**OBS-** CONTRATO DE COMODATO OU ARRENDAMENTO SOMENTE QUANDO ESTIVER INCLUIDO NO CAMPO OBSERVACAO DO CRVL- JUNTO AO DETRAN MESMO SE JÁ ESTA CADASTRADO NA FROTA.

**TRAZER COPIA DOS CRVL –ATUALIZADO 2017 ou 2018**

**NÃO SERAO MAIS ACEITOS DUTS E DOCUMENTOS SEM TARA.**

7- **INFORMAR A TARA E CADA PLACA** - informação - Caminhão em Plaqueta porta carona.

- Carreta plaqueta ao lado caixa ferramenta.

- OU Nota fiscal.

Além das informações que constam no CRLV do veículo, o transportador deve declarar a tara do veículo ao cadastrá-lo. É da inteira responsabilidade do transportador o valor declarado, ficando o mesmo ciente das consequências de prestar informação inverídica.

**OS RECADASTRAMENTOS OU INCLUSAO DE PLACAS SOMETE PODEM SER FEITA PELOS RESPONSAVEIS DAS EMPRESAS OU PROCURADOR.**

**Procuração simples com firma reconhecida em cartório.**

## Informações da Empresa:

E-mail da empresa

Fone Fixo da Empresa

Fone celular do Responsável Legal

### **TAXAS E ADESIVOS: POR PLACA**

<b>RECADASTRAMENTO OU INCLUSÃO</b>	<b>Caminhão R\$ 131,00</b>	<b>Carreta R\$ 106,00</b>
<b>SUBSTITUICAO DE ADESIVO</b>	<b>Caminhão R\$ 80,00</b>	<b>Carreta R\$ 80,00</b>